

DECRETO N.º 2.511, DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande - Custeio MAC – Emenda Parlamentar n.º 30640002 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.086, de 06/12/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.005/2022, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Saúde

10.302.0004.1.117 – Santa Casa – Proposta n.º 36000.501354/2023-00

653 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 08 – Emenda Parlamentar – Código de aplicação 800.0031

R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 06 de dezembro de 2023.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal